

18 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PORTARIA N° 056, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção do feriado do dia 24 de Junho de 2020 (feriado de São João) no Município de Brumado/BA, conforme Lei Municipal nº 1.215 de 17 de junho de 1999, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal, através do Decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020, antecipou o feriado do dia 24 de junho de 2020 para o dia 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o Prefeito usurpou as funções do Legislativo na publicação do Decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020, antes de autorização Legislativa;

CONSIDERANDO, que a matéria, objeto do decreto em questão, não se trata de competência do Executivo e sim do Legislativo;

CONSIDERANDO, que não houve autorização do Legislativo, a fim de tornar legal a antecipação do feriado em comento;

CONSIDERANDO, que o Executivo enviou ao Legislativo o Projeto de Lei nº 015/2020, visando dar legalidade a sua conduta ilegal;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 015/2020 (que referendava o decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020), foi rejeitado pela maioria absoluta dos Edis que compõe a Casa Legislativa de Brumado;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica mantido o feriado do dia 24 de Junho de 2020 (São João) em todo território Municipal, conforme Lei nº. 1.215, de 17 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de Junho de 2020.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado